

PORTARIA Nº 16.007, DE 01/07/2019.

INTERROMPE FÉRIAS DA SERVIDORA QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS  
DO ART.98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias concedido através da Portaria nº 15.805/19 do Servidor abaixo descrito, ficando os dias restantes a serem gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015, conforme Memorando 337/2019/GRH.

| <i>Nome</i>            | <i>Matrícula</i> | <i>Período/dias interrompido-2ºParc.</i> | <i>Período Aquisitivo</i> | <i>Dias a serem usufruídos</i> |
|------------------------|------------------|--|---------------------------|--------------------------------|
| Barbara Gomes Pessotti | 29214            | 08/07/2019 a<br>20/07/2019               | 2018/2019                 | 13 dias                        |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Julho de 2019.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal